



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.234, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a
permutar obras em Loteamento
Particular por Lotes urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras e serviços descritos no inciso I, no Loteamento Romanino, sob a modalidade contratual de Permuta, pelos imóveis descritos no inciso II e sua aléneas, pertencentes a Moacyr Henrique Romanino, conforme segue:

I – Obra de pavimentação com 4.749,11 m², com pedras irregulares, incluídos fornecimento de material e serviços, implantação de galerias de águas pluviais e plantio de árvores, incluído o fornecimento de mudas, no Loteamento Romanino, totalizando, de acordo com Orçamento (Anexo I), o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II – Lotes Urbanos, no Loteamento Romanino, com as seguintes descrições, avaliados em sua totalidade em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com Laudo de Avaliação (Anexo II):

a) Lote 01 da Quadra 01, com área de 297,95 m², matrícula nº 23.544, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) Lote 02 da Quadra 01, com área de 326,57 m², matrícula nº 23.545, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) Lote 03 da Quadra 01, com área de 380,33 m², matrícula nº 23.546, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

d) Lote 04 da Quadra 01, com área de 362,87 m², matrícula nº 23.547, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

e) Lote 05 da Quadra 01, com área de 345,40 m², matrícula nº 23.548, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 2º As despesas com escritura e registro imobiliário correrão por conta do Município de São João.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 22 de junho de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO